



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO 060/93 - de 28 de setembro de 1993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o art. 59, inciso II, da Lei Municipal nº 1.184/92, de 15 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um crédito Suplementar de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), destinado a atender a despesa da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, na seguinte dotação:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 - Administração	
03070212.003 - Assessoramento Superior	
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente....Cr\$	600.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação de rubricas orçamentárias, a saber:


0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0604 - Divisão de Esportes	
08462242.022 - Manutenção do Esporte Municipal	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CHOPINZINHO, PR, 28 de setembro de 1993.


 ENIO VALDIR CEMI
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de setembro de 1993.


 VICENTE MUCKE JUNIOR
 Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12448
de 09/10/93, pág. n.º 16